

F E I No SII

(Que dispos sobre abertura de crédito para efetuar o pagamento de vencimentos do funcionário municipal aposentado, sr. José Collela).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada á abrír, pela Repartição de Contabilidade Municipal, um crédito especial de trinta mil e seiscentos e noventa e treis cruzeiros e trinta centávos Cr. \$ 30.693,30), para ocorrer ao pagamento de proventos de aposentadoria do ex-Chefe da Lançadoria Municipal, senhor JOSE COLLELA, nos têrmos do Decreto-Municipal nº 486, de lº de Fevereiro de 1950.

Artigo 22 - O valôr do presente crédito especial será cober to com os recursos provenientes:

- a) do excesso da arrecadação já verificado no primeiro trimestre do corrente exercício.......Cr. \$ 42.923.60
- b) pelo saldo de caixa verificado no Balanço Financeiro

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, aos 20 de Junho de 1.950.

Epaminondas Freire.

Prefeito Municipal.

Registrada no Departamento Administrativo - Secção do Expediente e Pessoal e publicada na Portaria Municipal, em 20 de Junho de 1.950.

Argeu Batalha

Diretor Substituto.